



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM 30 DE Setembro DE 2011

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 27/09/2011

DECRETO Nº. 9.161, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPESA E PLANEJAMENTO – SEMDEP.”

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.075 – LOA, de 19 de janeiro de 2011, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Despesa e Planejamento – SEMDEP, na forma do Anexo, no valor de R\$ 16.042.040,20 (Dezesseis milhões, quarenta e dois mil, quarenta reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.916 de 10 de fevereiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de setembro de 2011.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 9.161

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de
Despesa e Planejamento – SEMDEP

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
07.001.12.361.5011.2.014	3.3.90.32	00		14.327.040,20
07.001.12.361.5011.2.014	3.3.90.30	03	5.385.168,00	
03.003.15.451.5025.1.018	4.4.90.51	16	8.941.872,20	
08.001.10.271.5003.7.003	3.1.90.13	15		1.605.000,00
04.001.09.271.5003.7.001	3.1.90.13	15	1.605.000,00	
11.001.28.121.5001.2.013	3.3.90.93	16		110.000,00
11.001.28.121.5001.2.013	3.3.90.93	00	110.000,00	
Total			16.042.040,20	16.042.040,20